



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 195/99 de 29 de agosto de 1999.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVO E CULTURAL

BARRACÃO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA CANCHA DE ESPORTES.

PROJETO-DE-LEI nº 084/99 de 26 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM:

moando
Secretário-Geral

Lei nº 2.856, de 1º 09.99



D.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 092/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 1999.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 084 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da cancha de esportes"**.

A Sociedade Educativa e Cultural Barracão, através de seu Presidente, encaminhou a este Executivo solicitação de auxílio financeiro para atender despesas de conclusão da reforma da cancha de esportes da entidade.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a entidade a ser beneficiada com o auxílio, promove um grande número de competições esportivas em seu ginásio de esportes, merecendo assim, nosso apoio.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: *Imus (R.U.)*
por maioria (18X01)
SALA DAS SESSÕES 31.10.8.1999
DATA
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL
BARRACÃO PARA CONCLUSÃO DA
REFORMA DA CANCHA DE ESPORTES.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRACÃO** um auxílio financeiro no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município na conclusão da reforma da cancha de esportes da entidade.

§ 2º - O auxílio será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005- Auxílios a Distribuir
3.2.3.3- Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103
104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 091

Processo 195/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da cancha de esportes".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade beneficiada, promove um grande número de competições esportivas em seu ginásio de esportes, merecendo assim, nosso apoio.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 6.800,00 em 02 parcelas na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de Outubro, 30 de agosto de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Floriano

PARECER Nº 149

Processo 195/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da cancha de esportes".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, e o auxílio se destina a atender despesas de conclusão da reforma da cancha de esportes da entidade.

O projeto prescreve a obrigatoriedade de prestação de contas, e contem a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 30 de agosto de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/08/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 195/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA CANCHA DE ESPORTES.

AUTOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 195/99, que insere o Projeto de Lei nº 084, de 26 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da cancha de esportes, exara seu parecer.

Tem por finalidade o auxílio ora concedido, atender despesas de conclusão da reforma da cancha de esportes, objetivando o acesso da comunidade em competições esportivas.

Outrossim, são partes integrantes do Projeto de Lei, as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

A Comissão diante das razões apresentadas, manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINHO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças +*
Orçamento
SALA FER AINDO FERRARI - EM
27/08/99

FLS N.º



Secretário Geral ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 195/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRACÃO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA CANCHA DE ESPORTES.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 195/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRACÃO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA CANCHA DE ESPORTES, exaram o seguinte parecer:

O auxílio financeiro no valor de R\$ 6.800,00 servirá para a conclusão das reformas da quadra de esportes da Sociedade Educativa e Cultural Barracão.

O auxílio será repassado em duas parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1999.

Vereador *Enio de Paris*
ENIO DE PARIS

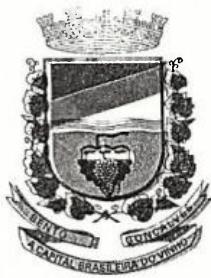
Presidente

Vereador *Mário Gabardo*
MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto*
CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Not
ar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31
DE AGOSTO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 154/99 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 193/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Saúde para construção do Salão Comunitário; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 194/99 - Autoriza o Município a adquirir retroescavadeiras e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 195/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da Cancha de Esportes; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

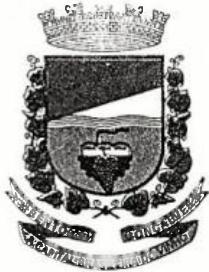
5. PROCESSO Nº 196/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 156/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001"; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 133/99 - Altera redação do Art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992.; (1^a VOTAÇÃO)

8. PROCESSO nº 120/99 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas Escolas Públicas e particulares de Bento Gonçalves. (1^a VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 060/99 - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 010/99 - Obriga os Edifícios Públicos e Privados com mais de mil metros quadrados de área construída, localizados no Município de Bento Gonçalves, tenham uma obra de valor artístico realizada como parte integrante do imóvel, e dá outras providências. (1^a VOTAÇÃO)



H.08
108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO nº 061/99 - Outorga a Medalha do Mérito Ecológico "Chico Mendes" ao Padre Júlio Antônio Giordani; (1ª VOTAÇÃO)

11. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço reservado para o Diretor da Escola Agrotécnica Federal Juscelino Kubitschek, Professor Flávio Abreu de Souza que fará uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pela Escola.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



11.09
Vice

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: Única

foi votado de

SALA DAS SESSÕES, 31/08/1999.

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 193/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Saúde para construção do Salão Comunitário;

2. PROCESSO Nº 194/99 - Autoriza o Município a adquirir retroescavadeiras e dá outras providências;

3. PROCESSO Nº 195/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da Cancha de Esportes;

4. PROCESSO Nº 196/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO - PDT



W.L.C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº764/GAB

Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº060/99 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências - **Com emendas nº01, 02, 03 , 04; (cujas cópias anexamos)**

2. Projeto de Lei Nº061/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001";

3. Projeto de Lei nº082/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Saúde para construção do Salão Comunitário;

3. Projeto de Lei nº083/99 - Autoriza o Município a adquirir retroescavadeiras e dá outras providências;

4. Projeto de Lei Nº084/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da Cancha de Esportes;

5. Projeto de Lei Nº085/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.